

## UM RECORTE HISTÓRICO SOBRE O ENSINO MÉDIO NO BRASIL E O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO CEARÁ

Plêima Nazá Rodrigues Nunes Pessôa<sup>1</sup>

**RESUMO:** O desafio de implementar o Novo Ensino Médio nas escolas públicas brasileiras passa pela própria história da Educação no Brasil desde o ensino básico e ensino fundamental até as formas e modos de ensino médio. Nesse sentido, o presente artigo inicialmente discorre sobre um recorte de fatos sócio-históricos e socioculturais referentes a educação no Brasil. “Como”, “quando” e “com qual intenção” a população comum trabalhadora foi inserida no universo da educação do ensino médio foram questões consideradas importantes nesse review. Saviane (2008); Gonçalves (2005); Carvalho (2008); Menezes (2001); Barbosa (2001); Silva (2010); Medina e Wasserman (2020) Brasil (2013); Brasil (2017); Brasil (2020); Brasil (2021) e Secretaria de Educação do Estado do Ceará (2021) foram importantes fontes utilizadas para essa finalidade. No contexto do Novo Ensino Médio, considerações sobre as inúmeras críticas tecidas sobre o modo como foi estabelecido o novo modelo de ensino médio no Brasil foram tecidas. A não realização de debates com a comunidade educacional e a sociedade que é o povo brasileiro, consiste em um dos pontos cruciais da crítica à instituição do Novo Ensino Médio. O fato é que as escolas, professores, estudantes e demais atores da sociedade não foram consultados e preparados para uma mudança tão impactante na Educação brasileira. Muitos consideram que o Novo Ensino Médio veio para fomentar ainda mais as desigualdades sociais já que a rede pública é a que mais sofre impacto com mudanças dessa natureza. Espera-se que instrumentos de discussão como debates, entre outros, possam colaborar em formas de beneficiar a escola pública no contexto da reforma do Novo Ensino Médio, já que a maioria das redes estaduais está em estágio avançado de implementação das mudanças.

**Palavras-chave:** Educação. Novo Ensino Médio. recorte histórico. Brasil.

### INTRODUÇÃO

O estudo da problemática do desafio de implementar o novo ensino médio nas escolas públicas brasileiras passa pela própria história da Educação no Brasil, desde o ensino básico e do ensino fundamental, das formas e modos de ensino e de como a população comum trabalhadora foi inserida no universo da informação, de que forma ela chegou e com qual intenção esse grupo recebeu atenção do Estado.

---

<sup>1</sup> EEM Mariano Martins.

Nesse sentido e no intuito de sistematizar acontecimentos no contexto da história da educação brasileira, Saviane (2008) delimitou os marcos em períodos:

O primeiro período que compreende o intervalo a partir do ano de 1549 até o ano de 1759: Os colégios jesuítas;

Segundo período que compreende o intervalo a partir do ano de 1759 a 1827, as denominadas “aulas régias”, com o intuito de instaurar uma escola pública estatal baseada nas ideias iluministas;

Terceiro período que compreende o intervalo a partir do ano de 1827 até o ano de 1890. Intenta-se instaurar a educação como responsabilidade do poder público representado pelo governo imperial e pelos governos das províncias.

Quarto período que compreende o intervalo a partir do ano de 1890 até o ano de 193. Criação das escolas primárias nos estados – os grupos escolares – com foco no iluminismo republicano.

Quinto período que compreende o intervalo a partir do ano de 1931 até o ano de 1961. Regulamentação das escolas superiores, secundárias e primárias em âmbito nacional á luz do “ideário pedagógico renovador” e,

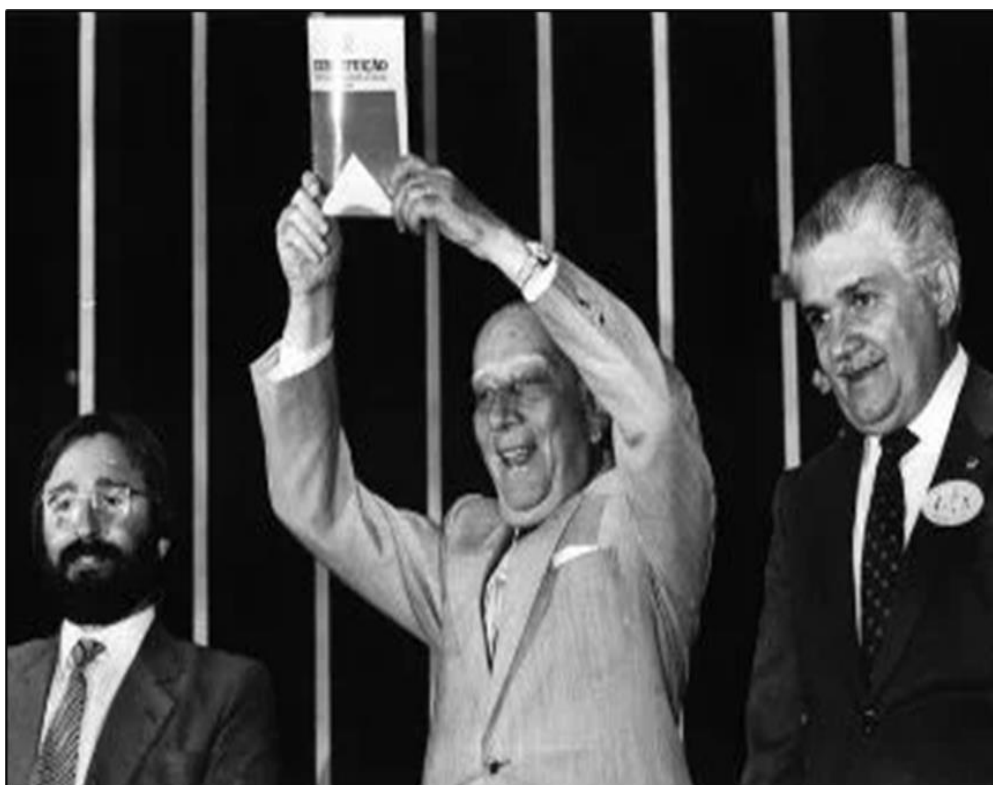
Sexto período que começa a partir do ano de 1961 até os dias atuais. Unificação da regulamentação da educação nacional; o surgimento da rede pública de ensino nos âmbitos municipal, estadual e federal e a rede privada de ensino.

Ainda, em Saviani (2008 p.5) há interessantes observações com o propósito da crítica sobre o fato de que a educação no Brasil tem quase quatro séculos de história e ainda se restringe a pequenos grupos:

Mas por que queremos conhecer a história? Por que queremos estudar o passado, isto é, as coisas realizadas pelas gerações anteriores? Considerando que é pela história que nós nos formamos como homens; que é por ela que nós nos conhecemos e ascendemos à plena consciência do que somos; que pelo estudo do que fomos no passado descobrimos, ao mesmo tempo, o que somos no presente e o que podemos vir a ser no futuro, o conhecimento histórico emerge como uma necessidade vital de todo ser humano. Tendo em vista que a realidade humana de cada indivíduo se constrói na relação com os outros e se desenvolve no tempo, a memória se configura como uma faculdade específica e essencialmente humana e atinge sua máxima expressão quando se manifesta como memória histórica” (SAVIANI, (2008 p.5).

Rememorando, sabe-se que a partir do século XX com a promulgação da Constituição Federal de 1988 da República Federativa do Brasil (Figura 1) foi estabelecido que a educação escolar deveria ser dever do Estado. A base da administração desse direito estabelecia o primordial princípio de que todos os brasileiros deveriam ter igualdade de condições de acesso e permanência na escola (BRASIL,2013).

**Figura 1.** A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada no dia 5 de outubro de 1988.



**Fonte:** imagens de arquivo google, acessado em outubro de 2022.

Com o advento da Constituição de 1988 foram implantados no país novos direitos políticos, sociais e educacionais tendo o diferencial da descentralização das políticas socioeducacionais. Ressalta-se o diferencial de ser a referida Constituição a mais extensa de todas no que se refere a Educação, apresentando em seu “corpo” os princípios básicos da Educação: no capítulo III – educação: da cultura e do esporte e na seção I - da educação (BRASIL,2013).

Como se deu as primeiras ações políticas no sentido de estabelecer princípios, diretrizes e meios físico-estruturais para educar os brasileiros? De que maneira a trajetória da implementação das políticas educacionais transcorreu no Brasil desde os tempos coloniais?

De acordo com Gonçalves (2005), nos primórdios da história do Brasil a educação expressava um status, um signo social. Desse modo, somente os descendentes das famílias aristocráticas tinham o privilégio de serem “educados”. Desde aqueles tempos, a educação já se instaurara como uma ferramenta usada somente pelos grupos dominantes.

Viajando na história para o contexto do século XIX tem-se a informação da rara representatividade de uma educação formal no Brasil. Com o agravo da expulsão do Jesuítas, ocorreu o fechamento de estabelecimentos de ensino secundário que hoje refere-se ao Ensino Médio. Politicamente, a presença dos jesuítas era muito importante (Figura 2) no processo de inserção da educação. Sob sua influência e orientação era ofertado o nível secundário na forma de Curso de Letras, Curso de Filosofia e Curso de Ciências (GONÇALVES, 2005).

**Figura 2** A Educação no Brasil sob a orientação e influência dos Jesuítas.



**Fonte:** Jornal o Estadão, 2018.

No período regencial e posterior à independência do Brasil (ano de 1834) foi criado o “Ato Adicional” (Figura 3). Consistiu em um dispositivo legal que imprimiu reformas significativas no texto constitucional que concedia às províncias, direitos sobre como regulamentar a instrução pública e estabelecimentos de ensino. O referido Ato foi criado no bojo de uma instabilidade política marcada por muitas rebeliões provinciais com forte pressão aos setores políticos liberais no sentido de estabelecer um processo de descentralização do cenário político. Foi a partir desse movimento político que ocorreu uma descentralização política com a transferência de algumas atribuições do governo central para a administração provincial (MUNDOEDUCAÇÃO, 2020).

**Figura 3** O Ato Adicional de 1834



**Fonte:** MUNDOEDUCAÇÃO, 2020, <https://mundoeducacao.uol.com.br/> Acessado em outubro de 2022.

A partir da consumação de fato do referido Ato adicional é que foram sendo inseridos naquela sociedade local os denominados “Liceus” cujo objetivo era propiciar aos seus discentes os conhecimentos necessários para que fossem admitidos no Ensino Superior (GONÇALVES, 2005; MAPA, 2020).

Posteriormente a comunicação e homologação do Ato Adicional de 1834, foi criado no ano de 1837 o Colégio D. Pedro II (Figura 4) caracterizado por ter uma estrutura de escola orgânica e seriada, dando o grau de bacharel em Letras como também o direito ao ingresso no ensino superior sem a necessidade de o concorrente prestar exames (GONÇALVES, 2005; MAPA, 2020).

**Figura 4.** Colégio D. Pedro II



**Fonte:** MAPA – Memória da Administração Pública brasileira. Imperial Colégio D. Pedro. <http://mapa.an.gov.br/> 2020. Acessado em outubro de 2022.

No ano de 1891 foi promulgada a primeira constituição republicana do Brasil. Em seu contexto, foi mantida a restrição ao voto dos analfabetos, atendendo assim aos interesses das oligarquias agrárias. Não havia um olhar para os problemas do povo. Isso tem o significado de que a proclamação da República brasileira (1889) não visava a melhoria da qualidade de condições dos brasileiros. O fato é que nos dias de hoje, ainda persiste tal posicionamento constituindo agrave na educação dita “para todos”.

No ano de 1890-1892 se deu a “Reforma Benjamim Constant” cujo foco era o ensino secundário dentro da proposta de mudança curricular no Colégio D. Pedro II (depois até o ano de 1911, passou a ser denominado “Ginásio Nacional”). O objetivo da referida reforma histórica foi promover condições básicas para que os jovens brasileiros se matriculassem nos cursos superiores.

Antes do Ato Adicional de 1834, a educação secundária era ministrada por meio de aulas avulsas no modelo das escolas régias. A fundação dos liceus teve sua pedra fundamental pela reunião destas cadeiras. A responsabilidade da organização do ensino superior em todo o país e no município da Corte ficou com o governo imperial. Quanto ao ensino primário, secundário e profissional, estes ficaram sob a responsabilidade dos governos provinciais. Um exemplo clássico desse contexto é o Ateneu do Rio Grande do Norte, fundado no ano de 1835 (MAPA,2020).

No ano de 1854, a partir do decreto n. 1.331, ocorreu a reformou do ensino primário e secundário do município da Corte. Tal reforma determinava que (GONÇALVES, 2005):

(i) O secretário de Estado dos Negócios do Império, um inspetor-geral e um conselho diretor seriam os responsáveis pela inspeção dos estabelecimentos públicos e particulares de instrução primária e secundária;

(ii) O inspetor seria o presidente do conselho diretor que por sua vez teria (designadas pelo governo) as figuras que comporiam esse conselho: o Reitor do Colégio de Pedro II; dois professores públicos e um professor particular.

(iii) O currículo, professores, admissão e rotinas escolares eram dispostos pelo Colégio de Pedro II.

No ano de 1856 foi promulgado pelo decreto n. 1.556, um novo regulamento para o colégio de Pedro Segundo, tendo por bases as diretrizes estabelecidas no ano de 1855 (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2020):

Decreto nº 1.556, de 17 de Fevereiro de 1855

Aprova o Regulamento do Collegio de Pedro Segundo

Conformando-Me com o que propoz o Conselheiro d'Estado, Inspector Geral da Instrução Primaria e Secundaria do Municipio da Côrte: Hei por bem Approvar, e Mando que se observe, para execução do Art. 78 do Regulamento annexo ao Decreto Nº 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854, o Regulamento do Collegio de Pedro Segundo, que com este baixa, assignado por Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, do Meu Conselho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em dezeseite de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e cinco, trigesimo quarto da independencia e do Imperio. Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.”

Durante a denominada “República Velha” (primeiros 40 anos da República no Brasil) o curso secundário passou por reformas com foco na preparação para a matrícula nos cursos superiores. No ano de 1901 o foco era a obtenção do grau de bacharel em ciências e letras com foco na matrícula no curso superior. Nesse contexto se dá a “desoficialização do ensino” equiparando as escolas particulares às escolas oficiais e, no início dos anos 20 surge a “Lei Rivadávia Correia” estabelecendo o fim da imagem de curso preparatório para o ingresso na educação superior, ou seja, a função propedêutica. Segue nesse cenário a denominada “reforma Carlos Maximiliano” (1915) com o foco em preparar o aluno para prestar o “rigoroso exame vestibular”. Nesse contexto, o Curso Secundário tinha duração de 5 anos. Ainda nos anos 20, ocorre a denominada “reforma João Luis Alves” que contextualizava o curso superior como meio educativo para a vida do cidadão. Com cinco anos o aluno obtinha o certificado de aprovação era dado com 5 anos de estudos e o grau de bacharel em Ciências e Letras com 6 anos de estudos (CARVALHO, 2008).

Uma década depois das citadas reformas ocorre a Revolução de 30, período da queda da “Primeira República”. Assim, a partir da década de 30 é que se dá o início de uma política oficial governamental voltada à estruturação do sistema educacional. No denominado “governo provisório de Getúlio Vargas” (1932) ocorre então a denominada “Reforma Francisco Campos” aonde se concretiza de fato o surgimento dos cursos complementares com o protagonismo do estudante que escolhia o curso de seu interesse dentro das diversas propostas pedagógicas ofertadas (CARVALHO, 2008).

No designado “Estado Novo” no ano de 1937, ocorreu a implantação de uma nova Carta aonde o Estado se omite em relação a responsabilidade pela educação do

povo, defendendo ideias fascistas e ditatoriais. O sistema escolar oficialmente incorre numa dualidade com a oferta do ensino secundário (ensino médio) para os que pretendiam cursar o ensino superior e ensino profissionalizante para os que tinham uma urgente necessidade de ingressar no mercado de trabalho (MENEZES, 2001).

No ano de 1942 se deu a denominada “Reforma Gustavo Capanema”. Na época, a formação do aluno do ensino médio deveria passar por conhecimentos de cunho humanista, patriótico e cultura geral para que se alcançasse o nível superior. Nesse período, no Brasil, a moral, o civismo e responsabilidades eram os fundamentais elementos sociopolíticos e estes estavam inseridos na esfera educacional na circunstancia do “Estado Novo”. Nesse contexto foram criados os seguintes órgãos: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Instituto Nacional de Serviços Pedagógicos (INEP) e o Serviço Nacional de Radiofusão Educativa (MENEZES, 2001).

O “Estado Novo” foi o projeto político ideológico implantado sob a ditadura no ano de 1942. No seio da referida reforma, o sistema educacional proposto pelo ministro Capanema correspondia à divisão econômico-social do trabalho e sendo assim, a educação deveria servir ao desenvolvimento de habilidades e mentalidades de acordo com os diversos papéis atribuídos às diversas classes ou categorias sociais. Assim a educação foi sistematizada em (MENEZES, 2001):

Educação superior (a mais elitizada);  
Educação secundária;  
Educação primária;  
Educação feminina e,

- A educação profissional destinada os jovens que iriam compor o grande “exército de trabalhadores necessários à utilização da riqueza potencial da nação”.

Nos anos 50, o Ensino Médio ocorria somente em estabelecimentos como os liceus (Figura 5), nas capitais dos estados. A educação no contexto dos liceus era restrita aos homens, enquanto a educação das mulheres se dava nas denominadas “escolas normais” que visavam a “educação feminina”. Estas escolas eram reservadas às elites burocráticas e latifundiárias (BARBOSA,2001. SILVA, 2010).



Figura 5. Liceus. Liceu do Ceara. 1950



Fonte: Memorial. Fortaleza Nobre. <http://www.fortalezanobre.com.br/> acessado em novembro de 2022.

No ano de 1964, com o golpe militar no Brasil, a cultura e a educação no país sofreram agravos marcantes em forma de ecos da dissolução de partidos políticos, censura da imprensa e repressão cultural. Na Educação, o ensino passa então a ter o significado de “instrumentalização para o trabalho” e as escolas passaram a ser vistas como instrumentos de controle ideológico (Figura 6). A ideia inflamada de articular a educação com o trabalho deu-se em parte aos acordos firmados entre o Ministério de Educação e Cultura do Brasil (MEC) e órgãos internacionais (BARBOSA, 2001. SILVA, 2010).

Diante do panorama exposto foram estabelecidas, em âmbito nacional, as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus pela Lei n. 5692/71 que apresentava dois pontos fundamentais: em atendimento à Constituição de 1967 (BARBOSA, 2001; BRASIL, 2013):

A escolaridade obrigatória dos 7 aos 14 anos (junção dos antigos primário e ginásio);

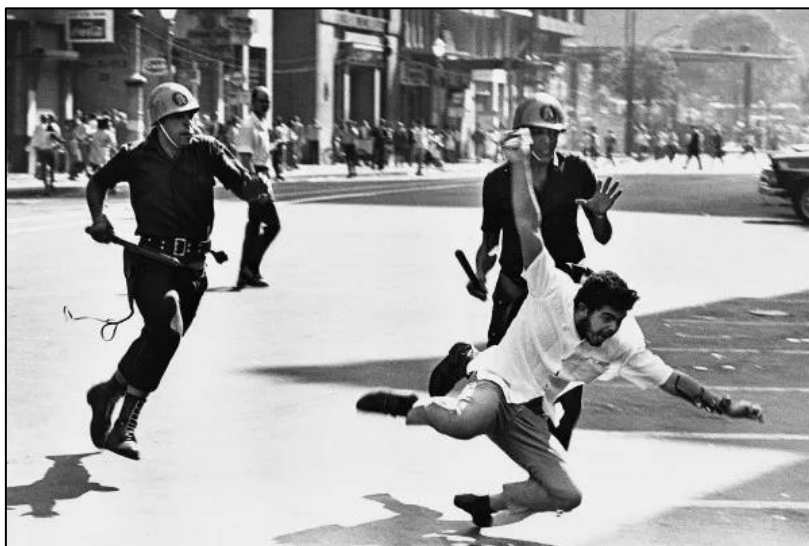
A generalização do ensino profissionalizante no nível médio ou 2º grau.

Nos anos 90 foi aprovada a segunda LBB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A educação formal foi então fracionada em:

- (i) Ensino básico
- (ii) Fundamental

- (iii) Ensino Médio que era o antigo segundo grau
- (iv) Ensino profissionalizante e
- (v) Ensino superior.

**Figura 6.** O golpe militar no Brasil, ano de 1964.



**Fonte:** Brasilescola. <https://brasilescola.uol.com.br/>

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB – de 1996 e a Constituição de 1988 surge (BARBOSA, 2001; BRASIL, 2013) foram criados:

O terceiro PNE = Plano Nacional de Educação – constando no art. 214 da Constituição Federal de 1988;

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação;

A Lei nº 11.274, com o inciso da obrigatoriedade do ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos e matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Com a Emenda Constitucional nº 59 do ano de 2009 e a promulgação da lei 12.796 do ano de 2013, a educação básica passou a ser obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade e também para todos os que tiveram acesso a essa educação na idade adequada. Também estava garantido nessas condições, o acesso público e gratuito ao Ensino Médio (BRASIL, 2013).

Já a Lei LDB/1996, artigo 35, definiu o Ensino Médio como sendo a etapa finalizadora da educação básica. Nesse sentido, a Constituição de 1988 em seu inciso II do artigo 208, estabeleceu que o Ensino Médio seria obrigatório e gratuito. Assim, todo cidadão brasileiro teria direito ao Ensino Médio (BRASIL, 2013).

Importante inferir nessa abordagem política que, as referidas diretrizes de base para o Ensino Médio no Brasil enfatizam dar maior qualidade ao que já se tem de conhecimento no ensino fundamental no sentido da continuidade, preparando o aluno para a sua cidadania e para atuar no campo de trabalho. O contexto dessa formação prima pela ética, autonomia intelectual e a promoção de um pensamento crítico. Inserindo então a modernidade e o advento das novas tecnologias, agrega-se a percepção de que o estudante deve também ter acesso a meios e instrumentos para adquirir conhecimentos específicos da vida prática com as TI (Tecnologias de Informação) por meio do ensino e aprendizagem dos fundamentos científicos que norteiam tais tecnologias.

### **Recortes sobre a Reforma do Ensino Médio de 2017**

Em fevereiro de 2017 foi aprovada a lei n. 13.415 que modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trazendo mudanças para o denominado “Novo Ensino Médio”. A ideia é que, com o aumento da carga horária mínima de aulas, ampliação das escolas de tempo integral e a possibilidade de que todos os estudantes da etapa escolhessem caminhos de aprofundamento dos seus estudos, o estudante terá maiores chances de escolha profissional e, por conseguinte, melhor qualidade de vida. A reforma do ensino médio no Brasil envolve a reestruturação de diversos pontos, entre os quais os considerados mais importantes que são (BRASIL, 2021 p. 18):

A ampliação da carga horária;

A flexibilização da grade curricular e

A disponibilização do ensino profissionalizante junto com o propedêutico.

No que concerne a carga horária obrigatória, passou a ser no mínimo de 1.000 horas por ano, totalizando em 3.000 horas ao final de todos os períodos. Antes, a carga horária obrigatória era de 800 horas anuais que deveriam ser cumpridas em um turno ao longo de 200 dias letivos. A nova configuração da carga horária demanda que as escolas devam se estruturar para oferecer aulas em tempo integral, ou seja, 7 horas por dia. No contexto do ensino noturno “permite-se manter cada dia de aula com a mesma carga horária anterior, associada à extensão do número de anos a serem cursados” (BRASIL, 2021).

Quanto à flexibilização da grade curricular, o novo modelo de ensino médio tenta atender à multiplicidade de interesses dos jovens, colocando-os em posição de protagonismo em seu processo de formação. Já o modelo anterior estipulava que todos os estudantes deviam cursar obrigatoriamente treze disciplinas (BRASIL, 2021). Esse novo modelo de flexibilização foi considerado bastante amplo e permite a participação ativa do aluno que escolhe no contexto das disciplinas ofertadas.

Essa multiplicidade consiste em cinco Itinerários Formativos:

Quatro áreas de conhecimento

Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e

O percurso da Formação Técnica e Profissional aonde o aluno pode escolher um deles para seguir e aprofundar seus estudos.

O ensino profissionalizante consiste em um dos maiores diferenciais deste novo modelo de ensino ou novo ensino médio. Brasil (2021 p. 20), traz, nesse sentido, a seguinte comunicação:

Sua inclusão como um dos Itinerários Formativos é considerada um estímulo para que o jovem venha optar por essa alternativa. Ela propicia que a formação técnica ocorra de maneira mais rápida e objetiva – com a mesma duração de 3.000 horas que têm os cursos propedêuticos; anteriormente, eram necessárias 3.600 horas para cobrir as partes regular e técnica que o compunham”.

958

A seguinte pergunta deriva então desse contexto: Quais mudanças devem acontecer de uma maneira geral na nova organização do ensino?

[...] A capacitação dos professores no Itinerário da Formação Técnica e Profissional mesmo que seja facultado a pessoas sem graduação específica ministrar alguns cursos, elas devem ter notório saber em sua área de atuação reconhecido pela rede de ensino. Nos demais trajetos, permanece a exigência de que os docentes tenham formação e licenciatura em suas disciplinas” (BRASIL, 2021 p.20).

Outra importante mudança necessária foi a da definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) instituída em 17 de dezembro de 2018 pela Resolução no 04 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Em Brasil (2021 p.20) tem-se que:

O BNCC do ensino médio coloca como obrigatórias, ao longo dos três anos, apenas as matérias de Português, Inglês e Matemática. As demais são optativas, completando as grades de cada aluno de acordo com o itinerário formativo de sua escolha. Relativamente à carga horária, a formação geral básica há de ocupar no máximo 1.800 horas letivas, e os itinerários formativos, 1.200 horas, no mínimo”.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) traz no contexto do novo ensino médio um foco no desenvolvimento de competências, ou seja, conhecimentos, habilidades, atitudes e os valores a serem trabalhados nos currículos escolares, enquanto que o modelo anterior estava mais centrado no avanço dos aspectos cognitivos. Dessa forma, a nova BNCC tenta abarcar outras complexidades do desenvolvimento humano aonde aspectos como: autonomia, protagonismo, interdisciplinaridade e trabalho em equipe passam a ser pontos relevantes a serem tratados nos cursos (BRASIL, 2021).

De acordo com Brasil (2021p.21-22), “As competências estabelecidas no artigo 4º da resolução instituinte da BNCC: Art. 4º A BNCC-EM reitera seu fundamento nas seguintes competências gerais, expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes”. Estas são:

I - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II - Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III - Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.  
22 Brasília, junho de 2021

V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

## O produto “Novo Ensino Médio”

A partir de informação obtida na “Câmara De Educação Básica”(2018), para elaborar o relatório (produto) sobre os modos de implementação do Novo Ensino Médio (NEM) em cada Estado brasileiro e, de acordo com as suas realidades socioeconômicas, políticas e culturais, foram direcionadas 17 perguntas (abertas e fechadas) a todos os estados da federação brasileira. As respostas retornaram somente de 16 Estados: MG, PE, PI, AL, DF, RR, RN, SC, RS, AP, PB, AC, ES, MS, PR, RJ. A elaboração do referido produto (Documento Técnico) seguiu etapas que foram denominadas de “atividades”, descritas logo abaixo (CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018):

Atividade 1 – Realizar levantamento, em base de dados dos estados e municípios brasileiros sobre a maneira como as mudanças propostas pela Lei nº 13.415/2017 podem impactar na organização dos currículos e na oferta do ensino médio no Brasil.

Atividade 2 – Analisar e sistematizar as informações coletadas apresentando subsídios à Comissão da CEB/CNE para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, para fins de regulamentação das novas formas da oferta prevista pela Lei nº 13.415/2017.

As seguintes perguntas foram destacadas no processo do referido trabalho (CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018):

Com relação às áreas específicas de formação, as escolas serão obrigadas a oferecer todas as cinco áreas e disponibilizar a escolha logo no primeiro ano do ensino médio?

É possível identificar no seu Estado como se dará a oferta dos itinerários formativos?

No Art. 3º § 5º da Lei Nº 13.415/2017, é mencionado que “A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.” No primeiro ano de execução da programação, seu estado, já prevê a implementação de qual carga horária?

No Art. 3º § 7º da Lei Nº 13.415/2017, é mencionado “Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar

um trabalho voltado a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.” Seu Estado, tem priorizado no cronograma de implementação da Reforma do Ensino Médio a formação integral do aluno?

Com relação às áreas específicas de formação, as escolas não serão obrigadas a oferecer todas as cinco áreas e nem disponibilizar a escolha logo no primeiro ano do ensino médio. É possível identificar no seu estado como se dará a oferta dos itinerários formativos?

No seu Estado, já há um desenho da programação desta oferta, de itinerários formativos indicados na Lei Nº 13.415/2017?

O processo de implementação encontrará obstáculos? Você pode indicar quais obstáculos podem ser identificados neste primeiro momento?

Quanto a Filosofia, Sociologia, Educação Física e Artes, serão obrigatórias como "Estudos" e "Práticas", mas não necessariamente podem ser uma disciplina. Como seu estado está organizando esse conteúdo?

No Itinerário de "Formação Profissional" poderão ministrar "conteúdos", os profissionais com notório saber "reconhecidos" pela rede de ensino. Como será feito este reconhecimento? '

Segundo o Art. 4º § 11 da e a Lei Nº 13.415/2017 "Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:" - "cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias." Pergunta: Seu Estado já discutiu como irá reconhecer os possíveis estudos e as respectivas cargas-horárias, realizados na modalidade a distância?

Segundo o Art. 4º § 11 da e a Lei Nº 13.415/2017 "Para efeito de cumprimento das exigências curriculares do ensino médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências e firmar convênios com instituições de educação a distância com notório reconhecimento, mediante as seguintes formas de comprovação:" - "cursos realizados por meio de educação a distância ou educação presencial mediada por tecnologias." Pergunta: Seu Estado já discutiu como irá reconhecer os possíveis estudos e as respectivas cargas-horárias, realizados na modalidade a distância? (PALERMO, 2018 p. 6-16).

As seguintes observações relativas às respostas coletadas segundo Palermo (2018 p. 6-16) foram consideradas pelo autor do presente trabalho como sendo de grande relevância na contextualização dos objetivos inerentes à sua pesquisa de campo:

Necessidade de formação dos professores – implantar um currículo com uma carga horária que ultrapasse um turno de aula;

Contratação do professor. O professor atualmente é por disciplina. Formação docente disciplinar;

No aspecto da definição dos itinerários formativos, carga horária, formação pedagógica adequada aos pressupostos do novo ensino médio e condições estruturais para as escolas que estão nas localidades mais distantes.

Problemas com transportes e localização das escolas mais distantes;

Municípios com apenas uma escola de ensino médio, dificultando a oferta de múltiplos itinerários, pois, não há demanda suficiente;

Problemas físico-estruturais das escolas;

Necessidade de investimentos de forma geral.

Dessa forma, a partir dos dados coletados com as informações contidas nas respostas dos questionamentos feitos junto aos Estados da Federação brasileira e o Distrito Federal do Brasil foi possível desenvolver pontos de grande relevância para a elaboração do documento (produto) que contém as novas Diretrizes Curriculares

Nacionais para o Ensino Médio como segue (CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018 p.11):

A explicitação dos conceitos de estudos e práticas, deverão ser amplamente discutidos, já que é de suma importância a clareza nos documentos oficiais e, sobretudo, para todos os envolvidos com a Educação, como meio de viabilizar a construção de novos currículos alinhados às legislações vigentes; É preciso comungar os entendimentos, as definições, os conceitos! O aumento da carga-horária, mesmo podendo ser progressiva deverá ser explicitada nas novas diretrizes de forma a compor ações efetivas e consonantes com a perspectiva da Educação Integral, prevista na meta 6 do PNE Plano Nacional de Educação, afastando dessa forma quaisquer possibilidade de transformar a Educação Integral em um mero cumprimento de carga-horária;

O notório saber deverá ser explicitamente inserido nas novas diretrizes, a fim de garantir a manutenção da atuação de profissionais já licenciados, a atribuição das respectivas aulas, não criando uma concorrência sem sentido, afinal, ensinar é pressuposto da atividade docente, que se legitima na atuação do profissional – Professor e não técnicos ou especialistas – por seus títulos apenas;

A flexibilização do currículo – que aproxima o estudante do mercado de trabalho, contraditoriamente afasta o mesmo do ensino superior, visto o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, não ter sido alterado, por conseguinte sua avaliação será mantida com base nas disciplinas anteriormente desenvolvidas.

Os itinerários formativos, ainda não são suficientemente claros para um número significativo de Estados na federação, será necessário ampliar cada um deles de forma a não determinar, afinal há a autonomia dos Estados na elaboração de seus respectivos arranjos curriculares, mas é preciso orientações básicas;

Os estudos e práticas em alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ainda em discussão, deverão ser amplamente estudados e debatidos a fim de ao serem inseridos nas novas diretrizes revelem o processo democrático de sua elaboração/conceituação.

## **O entrecorte da história do Ensino Médio e o Novo Ensino Médio no Estado do Ceará**

No Estado do Ceará, como marco histórico, foi a partir dos anos 2000 que houve uma acentuada procura pelo ensino médio. Todavia, esse importante momento motivador da educação dos jovens cearense confrontou problemas de natureza financeira, já que o Tesouro Estadual teve grandes dificuldades para atender à essa crescente demanda (VIDAL et al., 2022).

Foi a adesão ao Programa Brasil Profissionalizado que permitiu a criação de uma rede de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EEEP que no ano de 2021. Essa rede contava com 123 escolas em 92 municípios cearenses com 57.155 matrículas. Em sua estrutura pedagógica, as referidas escolas oferecem 9 h aulas/dia, incluindo a formação geral e a formação técnica de nível médio. Ainda, oferecem aos alunos 3 refeições/dia e, no viés físico-estrutural, essas escolas têm uma



maior qualidade quando comparadas às escolas do ensino médio regular com turno único. A criação do FUNDEB trouxe meios de financiamento (SEDUC, 2021).

Com a adesão ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) no ano de 2016, as escolas de ensino médio do estado do Ceará ampliaram sua jornada escolar no intuito de ofertar formação integral e integrada do/a estudante da rede pública de ensino médio (SEDUC, 2021).

No ano de 2021, o panorama era de 160 escolas atendidas em 73 municípios, contemplando 61.573 alunos/as, com permanência de nove horas por dia na escola e direito a três refeições; além dos componentes curriculares, os/as estudantes frequentam disciplinas eletivas. No Quadro estão apresentados dados do ano de 2021, demonstrando que a rede estadual de ensino do Ceará é composta por uma plêiade de escolas (SEDUC, 2021).

Em 2018, com apoio financeiro do MEC - Ministério da Educação - no ano de 2018, deu-se início a elaboração do Documento Curricular Referencial do Ceará a partir da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, com suporte financeiro do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC (VIDAL et al., 2022).

**Quadro 2** – Tipos de Escola, quantidade de escolas e de matrículas no ano de 2021 no Estado do Ceará.

Tipos de Escola	Número de escolas	Matrículas 2021
Escola de campo	10	1.966
Instituto (cegos e surdos)	2	71
Escola Quilombolas	1	77
Escola Família Agrícola	1	85
Escola Indígena	40	896
Escola Militar	5	2720
Escola de Educação Profissional (EEEP)	123	57.155
Escola Ensino Regular (ER)	357	207.734
Escola Tempo Integral (EMTI)	160	61.537
<b>Total</b>	<b>732</b>	<b>332.277</b>

Fonte: SEDUC, 2021

Na composição da estrutura curricular do documento para o ensino médio no Ceará, ocorreu a decisão do documento ser estruturado a partir das competências propostas para cada área de conhecimento em substituição à proposta de organização da matriz curricular por área de conhecimento da BNCC: Linguagens e suas tecnologias, matemática e suas tecnologias, Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. O propósito foi elencar os objetos de

conhecimento por competências e componentes curriculares, com o intuito de apoiar gradativamente o trabalho do docente em sala de aula. Dessa forma, a produção do Documento Curricular Referencial do Ceará para o ensino médio levou em consideração os parâmetros curriculares anteriores: os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) dessa forma buscando atender a Lei nº 13.415/2017 que institui o Novo Ensino Médio (VIDAL et al., 2022).

O Estado do Ceará trazia no escopo da sua estrutura pedagógica para o ensino médio, práticas que já convergiam para as do novo ensino médio. Vidal e colaboradores (2021, p. 13) comunicam acerca disso que,

A Secretaria de Educação do Estado do Ceará tinha produzido, em 2008, um documento de referência para o currículo do ensino médio, a Coleção Escola Aprendiz, uma das primeiras orientações curriculares para a rede estadual, que também apresentava sugestões didático-metodológicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem para as quatro áreas de conhecimento. Inspirado nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio – PCNEM, o documento foi elaborado de forma participativa com os/as professores/as e consolidado pelas equipes técnicas da Seduc, e já estava em vigor por cerca de dez anos na rede estadual de ensino. No momento da elaboração do DCRC para o ensino médio, os documentos da educação infantil e do ensino fundamental já tinham sido produzidos a partir da BNCC e foram considerados como marcos relevantes, uma vez que, para se construir uma proposta curricular para a última etapa da educação básica, é imprescindível um encadeamento sistemático dos objetos de conhecimento, especialmente com os dos anos finais do ensino fundamental”.

A elaboração do Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC) para o ensino médio contemplou o que já estava estabelecido na Lei nº 13.415/2017. Neste documento foram inseridos os designados “itinerários formativos” que consistem em um conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino no intuito de possibilitar ao estudante o aprofundamento de seus conhecimentos. Dessa forma, no ano de 2022 foi iniciada a implementação da reforma do ensino médio de forma gradativa e dessa forma: com todos/as os/as estudantes de 1ª série e tendo continuidade em 2023 e 2024, com as 2ª e 3ª séries, respectivamente. Nesse contexto e quanto ao currículo, este passou a ser organizado em dois blocos indissociáveis (VIDAL et al. 2021).

Finalmente, a partir de 2023 serão inseridas na estrutura curricular das escolas as “Trilhas de Aprofundamento”, conjuntos de unidades curriculares para o

aprofundamento na Área do Conhecimento ou Formação Técnica Profissional escolhida pelo estudante, totalizando 1.200 horas ao longo dos três anos (VIDAL et al. 2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

São muitas as críticas tecidas sobre o modo como foi estabelecido o novo modelo de ensino médio no Brasil. A não realização de debates com a comunidade educacional e a sociedade que é o povo brasileiro, consiste em um dos pontos cruciais dessa discussão. O fato é que as escolas, os professores, os estudantes e outros atores da sociedade não foram consultados e preparados para uma mudança tão impactante na Educação brasileira. Muitos consideram que o Novo Ensino Médio veio para fomentar ainda mais as desigualdades sociais já que a rede pública é a que mais sofre impacto com mudanças dessa natureza. Há a necessidade de escola, de estrutura física, de materiais didáticos, de internet para todos, de inclusão, de melhorias de salários dos professores, de melhores condições econômicas para as famílias brasileiras. Tudo isso pertence e se relaciona com a Educação.

Outro ponto crucial são os itinerários formativos que, segundo relatos veiculados pela imprensa, estão sendo ofertados de maneira truncada, já que muitas escolas públicas não têm estrutura física, pedagógica e pessoal para ofertar esse formato curricular (MATIAS, 2023).

Frente a esse panorama, o Ministério de Educação e Cultura -MEC abriu uma consulta pública no dia 9 de março de 2023 para que seja realizada uma avaliação e reestruturação do novo modelo. Os instrumentos que serão utilizados para repensar o Novo Ensino Médio serão audiências públicas, oficinas de trabalho, seminários e pesquisas com estudantes, professores e gestores escolares de todo o país (MATIAS, 2023).

Espera-se que esses instrumentos de discussão possam colaborar em formas de beneficiar a escola pública no contexto da reforma do Novo Ensino Médio, já que a maioria das redes estaduais está em estágio avançado de implementação das mudanças.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MEMORIAL. Fortaleza Nobre. <http://www.fortalezanobre.com.br/> acessado em novembro de 2022.

MUNDOEDUCAÇÃO, 2020. <https://mundoeducacao.uol.com.br/> acessado em outubro de 2022.

BRASIL, Ministério De Educação e Cultura (MEC), 2013.

BRASIL, Ministério De Educação e Cultura (MEC), 2021.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 2018. <portal.mec.gov.br> acesso em setembro de 2022.

CAMARA DOS DEPUTADOS, 2020 <portal.mec.gov.br> acesso em setembro de 2022.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho.** 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008

MAPA – Memória da Administração Pública brasileira. Imperial Colégio D. Pedro. <http://mapa.an.gov.br/> 2020. Acessado em outubro de 2022.

MATIAS, L. MEC suspende implementação do Novo Ensino Médio. <https://aprovatotal.com.br/> acessado em março de 2023.

MENEZES, E. T. Verbetes Reforma Capanema. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil.** São Paulo: Midiamix Editora, 2001.

PALERMO, R. R. O. Documento Técnico nº 01 (modalidade produto de consultoria) – Organização das Nações Unidas, para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), CNE/MEC, 2018.

SEDUC. Secretaria de Educação do Estado do Ceará. Governo do Estado do Ceará. **Documento Curricular Referencial do Ceará.** Ensino Médio. 2021.

SILVA. R. R. Breve Histórico do Ensino Médio no Brasil. Seminário Cultura e Política na Primeira República: **Campanha Civilista da Bahia.** UESC, 2010

VIDAL, 2022.

VIDAL. A. M. E.; OLIVEIRA, A. G.L. S.; AVELAR, D. M. L. A reforma do ensino médio no Ceará. **Revista Retratos da Escola,** Brasília, v. 16, n. 35, p. 337-356, 2022.

SAVIANI, D. História da história da educação no Brasil: um balanço prévio e necessário. **EccoS – Revista Científica,** São Paulo, v. 10, n. especial, p. 147-167, 2008.